



Estado de Mato Grosso  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua das Paineiras, s/nº - Bairro Cidade Nova – 3552-4373  
E-mail: [cmdca@guarantadonorte.mt.gov.br](mailto:cmdca@guarantadonorte.mt.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 10/2026 - CMDCA**

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.069/1990 e pela legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** a realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarantã do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, planejamento, mobilização e execução das ações necessárias para a realização da Conferência, bem como a necessidade de aprovar as normas de funcionamento da Conferência e constituir sua Comissão Organizadora.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Organizadora da **5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarantã do Norte – MT**, composta pela Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Solange Bomm e Sra. Sandra de Mello de Moura, respectivamente e pelos(as) conselheiros(as):

#### **I- Representantes do Governo:**

1. Sitânia Márcia Ricieri - Secretária Municipal de Assistência Social
2. Josieli Sutil Ritter - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
3. Katia de Paula Avelino - Secretária Municipal de Saúde
4. Pamela Ferreira dos Santos - Secretária de Coordenação e Finanças

#### **I- Representantes da Sociedade Civil:**

1. Andrieli de Fátima Zampieri Pacheco - Representante Indicado pelos Clubes de Serviços
2. Yohanan Bueno Godoy - Representante Indicados pelos Membros das Igrejas Evangélicas do Município
3. Elizabeth Pedro dos Santos - Representante Indicados pelos Membros da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais



Estado de Mato Grosso  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua das Paineiras, s/nº - Bairro Cidade Nova – 3552-4373  
E-mail: [cmdca@guarantadonorte.mt.gov.br](mailto:cmdca@guarantadonorte.mt.gov.br)

**2º** A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMDCA, e terá como competência:

- I - Planejar, organizar e executar as ações necessárias à realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II- Garantir a ampla divulgação do evento;
- III- Propor e coordenar a estruturação da conferência;
- IV - Estabelecer estratégias de mobilização e participação dos diversos segmentos da sociedade.

**Art. 3º** Para a operacionalização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I - Secretária Executiva do CMDCA;
- II- Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 08 de maio de 2026.

---

**SOLANGE BOMM**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Guarantã do Norte – MT